

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

LAÍS TORRES CAMPOS

**FRAUDES CONTÁBEIS: uma análise das publicações em dissertações e teses de
contabilidade de 2014 a 2021**

UBERLÂNDIA

2022

LAÍS TORRES CAMPOS

FRAUDES CONTÁBEIS: uma análise das publicações em dissertações e teses de contabilidade de 2014 a 2021

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

Orientador (a): Camilla Soueneta Nascimento Nganga

UBERLÂNDIA

2022

LAÍS TORRES CAMPOS

FRAUDES CONTÁBEIS: uma análise das publicações em dissertações e teses de contabilidade de 2014 a 2021

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia.

Banca de Avaliação:

Camilla Soueneta Nascimento Nganga
Orientador (a)

Professor 2

Professor 3

Uberlândia (MG), 04 de julho de 2022.

RESUMO

O objetivo geral da presente pesquisa foi identificar e analisar os perfis de fraudes discutidas e abordadas nas teses e dissertações do Brasil defendidas na área contábil, nos anos de 2014 a 2021. A amostra foi composta por 20 artigos que mencionaram a expressão supramencionada, abordando ainda os seguintes objetivos específicos: conceituar a noção de fraudes e fraudes contábeis; identificar os tipos mais comuns de fraudes dentro do sistema contábil; abordar evolução das pesquisas referentes ao tema. A metodologia empregada é o método de pesquisa descritivo, o qual tem como objetivo primordial a descrição das características de determinado fenômeno ou estabelecimento de relações entre variáveis, com utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados. De natureza, foi utilizado a pesquisa qualitativa. Os resultados demonstram que cerca de 75% dos trabalhos foram elaborados entre 2016 e 2020, com destaque para o ano de 2020 que trouxe enfoque nas fraudes em instituições financeiras e gerenciamento de riscos. Sugere-se que, em novos estudos pertinentes do assunto, continue a análise e estudos sobre gerenciamento de riscos e amplie análises de responsabilidade social corporativa.

Palavras Chave: Fraude. Fraude Contábil. Corrupção. Auditoria.

ABSTRACT

Articles that addressed the theme "accounting fraud", published in the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations from 2014 to 2021, were analyzed. The sample consisted of 20 articles that mentioned the aforementioned expression, with the main objective of identifying and analyzing the profiles of frauds discussed and addressed in theses and dissertations in Brazil, from 2014 to 2021. The following specific objectives are also addressed: to conceptualize the notion of fraud and accounting fraud; identify the most common types of fraud within the accounting system; address the evolution of research on the subject. The methodology used is the descriptive research method, which has as its main objective the description of the characteristics of a given phenomenon or the establishment of relationships between variables, using standardized data collection techniques. By nature, qualitative research was used. The results show that about 75% of the works were prepared between 2016 and 2020, with emphasis on the year 2020, which focused on fraud in financial institutions and risk management. It is suggested that further relevant studies on the subject continue analysis and studies on risk management and expand analysis of corporate social responsibility.

Keywords: *Fraud. Accounting Fraud. Corruption. Audit.*

1 INTRODUÇÃO

O Direito Penal Econômico é responsável por definir e abordar os crimes relativos às fraudes contábeis, sendo inserida no conceito de crime econômico, o qual é um produto do *white collar crime*: conjunto de práticas antissociais das elites econômico-financeiras, utilizando empresas, lesivas do patrimônio da coletividade e Estado (SANTOS, 1981).

No Código Penal brasileiro o crime de fraude é definido no artigo 171, o qual conceitua-se como “obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento” (BRASIL, 1940).

A existência do crime de fraude abala a eficiência do mercado, já que se cria informações que passam a não serem condizentes com a realidade, distorce incentivos e gera custos ao mercado, já que o dinheiro que foi desviado terá que ser repostado, além de criar um clima de desconfiança generalizado no mercado e no sistema organizacional interno das empresas (OLIVEIRA, 2021).

Wuerger (2012) afirma que essas fraudes, inclusive, afeta a confiança dos investidores, conseqüentemente tendo efeito na liquidez, que passa a desaparecer, já que os analistas e investidores utilizam as informações que são divulgadas pelas empresas para tomada de decisões, já que esse livre mercado vive da cultura de divulgação e transparência de informações para poder fazer uma análise concreta do que se deve ou não investir.

Um dos fundamentos mais importantes da contabilidade é gerar informações acerca da situação econômica, patrimonial e financeira da entidade, sendo então essencial para o processo de gestão e fiscalização das organizações, principalmente no tocante à análise da ocorrência e prevenção de fraudes fiscais. Iudicibus (2004 apud OLIVEIRA, 2021) mesmo afirma que o intuito da contabilidade permanece em constância ao longo dos anos: fornecer informações úteis aos usuários e viabilizar melhores tomadas de decisões.

Através das demonstrações contábeis que se analisa devidamente os retratos reais da situação econômica e financeira de uma empresa perante à sociedade, que podem ser feitas através do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício, demonstração de fluxo de caixa, etc., devidamente explicitadas na Lei Nº 6.404/1976 (LIMEIRA, 2015). Ou seja, as fraudes influenciam diretamente em como a contabilidade analisa e verifica os resultados, já que contém números não condizentes com a realidade, verificando os vícios. A

contabilidade passa então a ter um papel fiscalizador, além do de controle e planejamento já inatos à sua função.

O presente trabalho tem como objetivo principal identificar e analisar os perfis de fraudes discutidas e abordadas nas teses e dissertações do Brasil defendidas na área contábil, nos anos de 2014 a 2021. Abordam-se ainda os seguintes objetivos específicos: conceituar a noção de fraudes e fraudes contábeis; identificar os tipos mais comuns de fraudes dentro do sistema contábil; abordar evolução das pesquisas referentes ao tema.

Este trabalho utilizou o método de pesquisa descritivo e de natureza qualitativa, e desenhou-se o seguinte roteiro: escolher o tema; realizar levantamento bibliográfico; delineamento da pesquisa; busca das fontes atualizadas e confiáveis; coleta e análise dos dados; fichamentos para organizar os tópicos e interligar os parágrafos, ou seja, organizando logicamente os assuntos; redação do texto (GIL, 2006).

Será adotado o estudo bibliográfico como metodologia principal para poder atender os objetivos anteriormente propostos, utilizando como banco de dados principal a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, com recorte de temporalidade dos anos de 2014 até 2021. Serão excluídos artigos, dissertações e teses da área contábil que estejam fora do tema proposto.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este referencial teórico irá discorrer acerca do tema “fraude”, assim como conceituar e exemplificar esse aspecto nas empresas, no setor público na área contábil. Serão apresentados teses e dissertações brasileiras, do período de 2014 a 2021, que caracterizam e abordam diversos elementos referentes ao conteúdo supracitado.

Primeiro, importante trazer breve definição de Contabilidade, visto como um sistema de informações e avaliação destinado a provimento aos usuários de demonstrações e análises de natureza econômica, financeira e produtividade (PEREZ JUNIOR, BEGALLI, 1999 apud LIMEIRA, 2015).

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução n. 820 (CFC,1997), outorga as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis (NBC T11), que faz a distinção entre fraude e erro:

Para os fins destas normas, considera-se: fraude, o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis; e erro, o ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis (CFC, 1998).

Portanto, a fraude, diferente do erro, advém de ato doloso, ou seja, de plena consciência e intuitivo, de falsificar operações ou documentos, realizar omissões e/ou manipulações diversas. Também é visto como prática criminosa, na qual uma parte irá obter benefício ilegal em decorrência de prejuízo de outrem, no Brasil é chamada de crime de estelionato: “Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento” (BRASIL, 1940).

Ainda sobre a prática criminosa:

O crime de estelionato exige quatro requisitos, obrigatórios para sua caracterização: 1) obtenção de vantagem ilícita; 2) causar prejuízo a outra pessoa; 3) uso de meio de ardil, ou artimanha, 4) enganar alguém ou a levá-lo a erro. A ausência de um dos quatro elementos, seja qual for, impede a caracterização do estelionato. Alguns golpes comuns que são enquadrados como estelionato são o golpe do bilhete premiado e o golpe do falso emprego (TJDFT, 2015).

Pelo Código Civil de 2002, é atribuída ao contabilista a responsabilidade solidária por atos praticados inerentes ao exercício da profissão, denotando conduta antijurídica:

Seção III - Do Contabilista e outros Auxiliares

Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.

Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.

Art. 1.178. Os preponentes são responsáveis pelos atos de quaisquer prepostos, praticados nos seus estabelecimentos e relativos à atividade da empresa, ainda que não autorizados por escrito.

Parágrafo único. Quando tais atos forem praticados fora do estabelecimento, somente obrigarão o preponente nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão ou cópia autêntica do seu teor (BRASIL, 2002).

A forma de combate às fraudes dentro de um sistema contábil é através da auditoria. Sobre a auditoria, traz-se os ensinamentos de Silva (2014) que aborda a importância da mesma devido a um crescente cenário de internacionalização e globalização da economia, conseqüentemente gerando aumento da competitividade e importância das atividades de gestão de riscos dentro do ambiente organizacional. A auditoria é também importante para o controle interno, surgindo como instrumento alinhado para a estratégia da organização, incorporando a gestão de risco no processo desta auditoria, de forma interna.

A auditoria interna fornece análises, apreciações, recomendações, sugestões e informações, relativas às atividades examinadas, incluindo a promoção do controle eficaz a um custo razoável. O auditor interno deve revelar as fraquezas, determinar as causas, avaliar as conseqüências e dar recomendações de modo a convencer os responsáveis a agir (SILVA, 2014, p. 19).

Ainda em acordo com Silva, a auditoria vem então como forma de identificação de possibilidades de fraudes, adotando a metodologia de melhores práticas e de avaliação das necessidades de controle com foco no controle interno e contábil. Observa-se em seus estudos que a auditoria interna em conjunto com o controle interno, são responsáveis conjuntamente por mais de 25% das identificações de fraudes em organizações (SILVA, 2014).

Após essas conceituações iniciais, verifica-se então que a fraude empresarial consiste em práticas ilícitas premeditadas pelos membros de uma organização, com o intuito de lesar terceiros em benefício próprio.

As fraudes podem ser cometidas por funcionários individualmente, quadrilha ou, como já previamente abordada, conjunto de profissionais, por executivos ou pela alta administração de uma organização. Esse ato pode ser dividido em fraudes gerenciais contra a empresa, em

que o empregado tira proveito da organização para benefício próprio; e fraudes “a favor da empresa”, em que os executivos buscam maquiagem os demonstrativos financeiros para gerar lucros que não foram alcançados, aludindo o mercado de capitais (MURCIA, BORBA, AMARAL, 2005).

Dentro do meio empresarial privado, as fraudes mais comuns se subdividem em:

a) Fraudes internas:

- a.1) Em reembolsos: praticadas por meio de reembolsos solicitados por funcionários que não são relacionados em detrimento do trabalho nem na data ou locais especificados;
- a.2) Faturamentos irregulares: emissão de fatura que não corresponde a uma venda propriamente dita;
- a.3) Lançamento de pagamentos indevidos ou fictícios: pagamentos que não correspondem à realidade, que podem englobar: o pagamento de funcionários fantasmas ou que não estão devidamente cadastrados na folha de pagamento da empresa;
- a.4) Falsificação de documentos contábeis: documentos falsificados que apresentem uma dissimulação total ou parcial, ou quando um documento autêntico produz alterações fraudulentas;
- a.5) Descontos excessivos ou indevidos ao cinema, e desconto aos fornecedores não repassados à empresa: benefício de forma ilícita o vendedor, ocorrendo a venda do produto muito abaixo do preço de tabela, em vis às metas e comissões dos vendedores;
- a.6) Concessões e benefícios para cargos e salários em favor de amigos e familiares (Nepotismo): favorecimento de parentes de funcionários principalmente da alta cúpula em relação à contratação, elevação de cargo ou salários acima das definidas para a categoria (SILVA, 2016).

b) Fraudes nos balanços corporativos e contrainvestidores:

Esse tipo de fraude diz respeito à manipulação do cenário financeiro e econômico da organização, emitindo ou evidenciando informações contábeis que favoreçam a empresa. Segundo Wells (2005) esses atos ilícitos são praticados por gestores e executivos, e envolve um capital mais elevado que as fraudes internas, já para Paulo, Corrar e Martins (2006) ressaltam que esta manipulação decorre da utilização de ações discricionárias por parte dos administradores para alterar a interpretação da realidade econômica e financeira da empresa (SILVA, 2016).

E a evidenciação falsificada das demonstrações contábeis via omissão de fatos, valores inexatos, e não aplicação dos princípios contábeis. As fraudes contábeis beneficiam aqueles que a praticam, beneficiando aqueles em maior patamar de poderio da organização, enganando os usuários externos dessas demonstrações.

A partir deste referencial, será apresentada a metodologia empregada durante a execução desta pesquisa.

3 METODOLOGIA

Este capítulo tem por objetivo apresentar os aspectos metodológicos de pesquisa adotados para a condução do presente trabalho, dividido em delineamento da pesquisa e técnicas de coleta.

Conforme Günther (2006), a pesquisa qualitativa considera cada problema objeto de uma pesquisa específica para a qual são necessários instrumentos e procedimentos específicos. Fantinato (2015) concorda que por ser qualitativa a pesquisa baseia-se em compreender, descrever, interpretar, determinar significados, analisar atitudes e comportamentos, investigar influência humana e ainda verificar a percepção do indivíduo sobre determinado fenômeno ou assunto.

3.1. Seleção da amostra

A seleção da amostra foi feita na base de periódicos da plataforma Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) na área temática de Contábeis. Propôs-se embasar a pesquisa por meio da filtragem de teses e dissertações publicadas na plataforma, com maior enfoque territorial sobre o Brasil, de 2014 a 2021, justificando a temporalidade devido à relevância e maior objetividade no recorte do objeto de estudo. O levantamento resultou em 20 trabalhos publicados com a palavra-chave “fraude” e “contábil”.

Também houve a verificação da quantidade de menções da palavra “fraude” em cada trabalho analisado.

Os resultados obtidos após essa segmentação são explicitados a partir da análise dos dados.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Do total da amostra encontrada, de 20 teses e dissertações, que apresentavam o tema “fraude contábil”, a pesquisa identificou um total de 35% que tratavam de empresas privadas; em seguida 10% que tratavam de organizações público-privadas; e 5% de empresas públicas.

Quanto ao autor das fraudes, 10% focavam em fraudes de gestores, enquanto o restante de 90% foi da empresa como um todo, indo dos funcionários, contadores até os gestores.

Realizou-se a classificação por assunto principal para os trabalhos, a fim de viabilizar o levantamento bibliométrico das 20 teses e dissertações, que tratam de fraudes contábeis. Nessa amostra, 10% abordaram fraudes em meio à uma análise comportamental; 10% para canais de denúncia; 15% *red flags* para riscos de fraudes; 40% auditorias; 5% prática anticorrupção; 5% produção científica; 5% responsabilidade social corporativa; 15% governança corporativa; e 20% para Teoria do Triângulo da fraude.

Também foi mensurada a quantidade de vezes em que expressões comumente ligadas ao tema aparecem como palavras-chave nos artigos – elas foram segmentadas por ano de publicação. Observou-se a incidência dos termos “auditoria”, “corrupção”, “fraude”, “controladora interna”, “governança pública”.

Tabela 1 - Recorrência de palavras-chave por ano de publicação

Palavra-chave	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Auditoria	2	0	0	1	0	1	0	1
Corrupção	0	0	1	0	0	1	1	1
Fraude	1	0	1	0	0	1	1	1
Fraudes contábeis			1	1		2	1	1

Fonte: Elaboração da autora (2022).

Acerca das publicações levantadas, verifica-se que o enfoque maior foi sobre instituições privadas, especificamente sobre casos de fraudes e corrupções em instituições financeiras/bancos, especificamente estudos de casos, configurando 15% das amostras.

Quanto ao tipo de fraudes contábeis, 15% das amostras trouxeram análises no tocante a manipulações em balanços corporativos; 10% de apropriação indébita; e 10% em fraudes de carteiras de débito.

Diante disso, na amostra utilizada para viabilizar a investigação, percebem-se diversas abordagens relativas à fraude contábil. Evidentemente, os atos ilícitos se inserem na sociedade de maneira decisiva em âmbitos corporativos, não excluindo sua incidência em âmbitos públicos, porém se torna de maior notoriedade aqueles que concernem empresas privadas, principalmente em instituições financeiras.

Salienta-se que 40% dos trabalhos analisados mencionaram, de alguma forma, a importância da auditoria e do controle interno como forma de prevenção de fraude e garantia do princípio da contabilidade, qual seja: gerar informações reais e seguras acerca da situação econômica, patrimonial e financeira da entidade.

Outros trabalhos, para além da auditoria, abordam também a governança corporativa como alternativa para impedir práticas corruptivas e fraudulentas dentro de empresas. Manvailer (2021) argumenta que a empresa que aplica a boa governança visa não apenas lucratividade, mas também melhora no desempenho social corporativo, as quais seus gestores e funcionários passam a abarcar estes valores. Ativistas no controle corporativo podem impedir que os gestores atuem de forma oportunista, porém, salienta-se que as fortes expectativas impostas pela governança podem afetar o sentimento de autonomia dos gestores no topo e afastar a sua motivação, que potencialmente levaria a fraudes financeiras.

Carioca (2016) traz que a governança é um conjunto integrado de controles internos e externos que harmonizam os conflitos de interesse entre os gestores e os acionistas dado a separação de controle e propriedade. A GC pode ainda ser conceituada como um sistema que assegura aos sócios proprietários o governo estratégico da empresa e monitoração da diretoria, garantindo assim equidade, transparência, responsabilidade pelos resultados e obediência às leis do país (LODI, 2000 apud CARIOCA, 2016). A governança viria então como uma forma de prevenção destas fraudes.

Tendo em vista as informações obtidas no decorrer da pesquisa, serão evidenciadas as considerações finais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar do crescimento constante das fraudes presentes no ambiente contábil, cresce também a busca por ferramentas e sistemas de controles internos suficientes para prevenir estas práticas, como também mecanismos de contenção de danos e riscos acaso seja verificado estas fraudes, porém ainda não se mostram devidamente suficiente, já que o

número de fraudes e a necessidade de estudá-las continua crescente. Analisar e traçar o perfil das fraudes abordadas pela academia, assim como formas para evitá-las.

Realizou-se o levantamento de teses e dissertações brasileiras que citam o tema “fraude contábil” de 2014 a 2021. Utilizou-se trabalhos disponibilizados pela Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), plataforma essa que é governamental e do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, em que a bibliometria contribui para a ascensão de conhecimento acerca do que é tratado nas publicações relativas à temática.

A amostra foi composta por 20 trabalhos, sendo 15 dissertações e 5 teses, todos nacionais. Constataram-se que cerca de 75% dos trabalhos foram elaborados entre 2016 e 2020, com destaque para o ano de 2020 que trouxe enfoque nas fraudes em instituições financeiras e gerenciamento de riscos.

Vale ressaltar o trabalho de Manvailer (2021) que em sua tese faz um estudo exploratório dos fatores determinantes de fraude corporativa em empresas brasileiras de capital aberto; e Filho (2019) que buscou analisar os fatores determinantes da intenção de denúncia ou do silêncio conivente da fraude contábil, à luz de teorias comportamentais e do triângulo de fraude, trazendo uma perspectiva nova e diferenciada perante o tema.

A pesquisa foi limitada, uma vez que se traçou um perfil geral sobre as publicações ocorridas no período analisado. Se houvesse um período maior para o desenvolvimento do trabalho seria possível ampliar a coleta de dados para artigos publicados em periódicos internacionais ou realizar uma pesquisa de campo com empresas da região para verificar quais procedimentos são tomados para prevenir a ocorrência de fraudes.

A fim de contribuir com a academia e as pesquisas sobre o tema, propõe-se ampliação de pesquisas sobre contenção de riscos em situações verificadas de fraudes contábeis e aplicação de responsabilidade social corporativa nas organizações para prevenir corrupções e fraudes, demonstrando a importância da auditoria no ambiente interno das corporações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Dispõe sobre normas civis e empresariais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 10 jan. 2002.

CARIOCA, Alana Maria. **A produção científica brasileira das revistas de Administração e Ciências Contábeis, classificadas no Qualis – periódicos 2014, sobre corrupção, fraude e governança corporativa: um estudo comparativo com a incidência de casos de corrupção no país.** Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós Graduação em Administração. 2016. 135ff.

CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC n. 820, de 17 de dezembro de 1997.** Aprova a NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis com Alterações e dá outras providências. Brasília: CFC, 1998. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t11.htm>>.

DOS SANTOS, Gérson Pereira. **Direito penal econômico.** Saraiva, 1981.

FANTIANO, M **Métodos de pesquisa.** São Paulo: USP, 2015. Disponível em: <<https://atualiza.aciaraxa.com.br/ADMArquivo/arquivos/arquivo/M%C3%A9todos-de-Pesquisa.pdf>> Acesso em: 21 mai 2022.

Filho, Gilberto Magalhães da Silva. **FATORES DETERMINANTES DA INTENÇÃO DE DENÚNCIA OU DO SILÊNCIO CONIVENTE DA FRAUDE CONTÁBIL:** um estudo à luz das teorias do comportamento planejado e do triângulo de fraude. Tese (Doutorado) - UFPB/CCSA. João Pessoa, 2019. 179 f.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6ª Ed. São Paulo: Atlas. 2006.

GOUVÊA, Phablo Ercson; AVANÇO, Leonardo. **Ética e fraudes contábeis.** Revista de Ciências Jurídicas e Empresariais, v. 7, n. 1, 2006.

GÜNTHER, H. **Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão.** Psicologia: teoria e pesquisa, v. 22, n. 2, p. 201-210, 2006.

LIMEIRA, André Luis Fernandes. **Gestão contábil financeira.** Editora FGV, 2015.

MANVAILER, Ramão Humberto Martins. **Estudo exploratório dos fatores determinantes de fraude corporativa em empresas brasileiras de capital aberto.** Porto Alegre. Tese (Doutorado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis. 2021. 137ff.

MURCIA, Fernando; BORBA, José. **Quantificando as fraudes contábeis sob duas óticas: jornais econômicos e periódicos acadêmicos no período de 2001 - 2004**. VII ENCONTRO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS. Rio de Janeiro, 2005.

OLIVEIRA, Fernanda. **Perfil de fraudes divulgadas nos periódicos latino-americanos de 2015 a 2019**. Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade de Ciências Contábeis – FACIC. Universidade Federal de Uberlândia. 18f. 2021.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em Administração**. Catalão: UFG, 2011. 72 p.: il.

PEREIRA, A. S., SHITSUKA, D. M., PARREIRA, F. J., e SHITSUKA, R. (2018). **Metodologia da pesquisa científica**. Santa Maria: UAB/NTE/UFSM.

PERES, João R.; BRIZOTI, Nilson. **Compliance: corrupção e fraudes no mundo empresarial: guia básico de referência**. 1. ed. São Paulo: Edição dos Autores, 2016.

SILVA, Jeovan Lourenço da. **A contribuição da auditoria com a melhoria contínua de controle interno para minimização de riscos de fraudes nas organizações**. Dissertação (mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Contábeis e Atuariais. São Paulo, 2014. 114f.

SILVA, Lucas Marques da. **Principais Tipos de Fraude nas Organizações Privadas Brasileiras**. IDET Pesquisas. Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho. 12 set 2016. Disponível em: < <http://idetpesquisas.com.br/noticia-12-09-2016-principais-tipos-de-fraude-nas-organizacaoes-privadas-brasileiras/> >.

TJDFT. **Estelionato**. ACS. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. 2015. Disponível em: < <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/estelionato> >. Acesso em 19 jun 2022.

WUERGES, Artur Filipe Ewald. **Detecção de fraudes contábeis: é possível quantificar os casos não-descobertos**. Dissertação (mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico. Programa de Pós-Graduação em Administração. Florianópolis, SC, 2010. 117 p.